

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 981, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ISAMARA EVA DA MAIA RAMOS – Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Plenário das Deliberações **APROVOU** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Município no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), alocados nas seguintes dotações:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0487.1.XXX – CONSTRUÇÃO DE PISCINA HIDROGINASTICA PARA TERCEIRA IDADE.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 400.000,00

Fonte de Recurso: 1.665.0000000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0487.1.XXX – CONSTRUÇÃO DE PISCINA HIDROGINASTICA PARA TERCEIRA IDADE.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de Impostos

TOTAL.....R\$ 401.000,00

Isamara



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000



@camaraportoesperidiao



Câmara Porto Esperidião



@camaraportoesperidiao

Art. 2º - A despesa orçamentária aberto pelo crédito adicional especial no artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será coberto pelo excesso de arrecadação na fonte 1.665.00000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Art. 3º - A despesa orçamentária valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) será coberto pela anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRI E COMÉRCIO

23.691.0334.2.076 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 1.500.00000000 - Outros recursos vinculados de impostos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Em 07 de agosto de 2025


Isamara Eva da Maia Ramos

Presidente



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao